

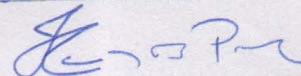
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2023 01 DE JUNHO DE 2023 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: 05/06/2023

ENCAMINHADO À 05/06/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05 06 23



URGENTE

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 069, Liv. 027, Fls. 02vEm 01/06/2023

Às 15:20hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. ___/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 016/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Bens em desuso:

I- 03 (três) Tribunas em MDF Finezine e Detalhe em Fórmica 115X60X50, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000963, nº 000964 e nº 000965;

II- 01 (uma) Mesa em MDF detalhe Fórmica Preta 400X90X85, inscrita no Código Patrimonial nº 001002;

III- 08 (oito) Mesas Plenário, todas inscritas no mesmo Código Patrimonial nº 001346;

IV- 03 (três) Mesas c/ Gavetas Arquivo Plenário, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 001347, nº 001348 e nº 001349;

V- 02 (duas) Mesas Tabaco, inscritas, respectivamente, no Código Patrimonial nº 001355 e nº 001356;




Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Resolução, cuja Minuta encontra-se em anexo.

Art. 3º - Os bens descritos no artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega de bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 01 de Junho de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicano
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/06/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega de bens móveis, conforme descrita no projeto em questão ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, pois, somos sabedores da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos.

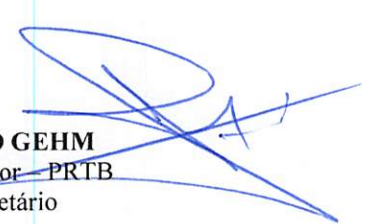
Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 01 de Junho de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ___/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I- 03 (três) Tribunais em MDF Finezine e Detalhe em Fórmica 115X60X50, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 000963, n.º 000964 e n.º 000965; II- 01 (uma) Mesa em MDF detalhe Fórmica Preta 400X90X85, inscrita no Código Patrimonial n.º 001002; III- 08 (oito) Mesas Plenário, todas inscritas no mesmo Código Patrimonial n.º 001346; IV- 03 (três) Mesas c/ Gavetas Arquivo Plenário, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 001347, n.º 001348 e n.º 001349; V- 02 (duas) Mesas Tabaco, inscritas, respectivamente, no Código Patrimonial n.º 001355 e n.º 001356; devidamente autorizado pela Resolução n.º ___/2022.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ___ de Junho de 2023.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____


02: _____

CPF: _____

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

<p><u>Protocolo</u></p> <p>N.º 069, Liv. 027, Fls. 02vEm 01/06/2023</p> <p>Às 15:20hs.</p> <p></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p>X Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. ___/2023</p>
---	---	----------------------

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 016/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Bens em desuso:

I- 03 (três) Tribunas em MDF Finezine e Detalhe em Fórmica 115X60X50, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000963, nº 000964 e nº 000965;

II- 01 (uma) Mesa em MDF detalhe Fórmica Preta 400X90X85, inscrita no Código Patrimonial nº 001002;

III- 08 (oito) Mesas Plenário, todas inscritas no mesmo Código Patrimonial nº 001346;

IV- 03 (três) Mesas c/ Gavetas Arquivo Plenário, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 001347, nº 001348 e nº 001349;

V- 02 (duas) Mesas Tabaco, inscritas, respectivamente, no Código Patrimonial nº 001355 e nº 001356;

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Resolução, cuja Minuta encontra-se em anexo.

Art. 3º - Os bens descritos no artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega de bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 01 de Junho de 2023.



GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente



JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicano
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/06/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega de bens móveis, conforme descrita no projeto em questão ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, pois, somos sabedores da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos.

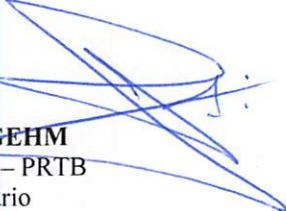
Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 01 de Junho de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ____/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I- 03 (três) Tribunas em MDF Finezine e Detalhe em Fórmica 115X60X50, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 000963, n.º 000964 e n.º 000965; II- 01 (uma) Mesa em MDF detalhe Fórmica Preta 400X90X85, inscrita no Código Patrimonial n.º 001002; III- 08 (oito) Mesas Plenário, todas inscritas no mesmo Código Patrimonial n.º 001346; IV- 03 (três) Mesas c/ Gavetas Arquivo Plenário, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 001347, n.º 001348 e n.º 001349; V- 02 (duas) Mesas Tabaco, inscritas, respectivamente, no Código Patrimonial n.º 001355 e n.º 001356; devidamente autorizado pela Resolução n.º ____/2022.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de Junho de 2023.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias e Resoluções não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução nº016/2023 de autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL (AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DOS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL).

Barra do Garças-MT, 01 de junho de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Arquivo - Portaria 050/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

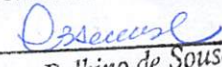
P A R E C E R

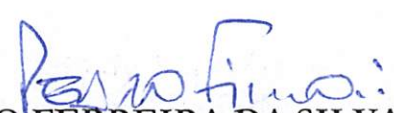
Projeto de Resolução nº 016/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de junho de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 05/06/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2023 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Ausente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/06/2023

D. Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Memorando nº 079/2023/GAB/PRES/CMBG

Ilmo. Sr.
RAFAEL ARDUINI AZOLINI
Diretor Geral do Setor de Redação

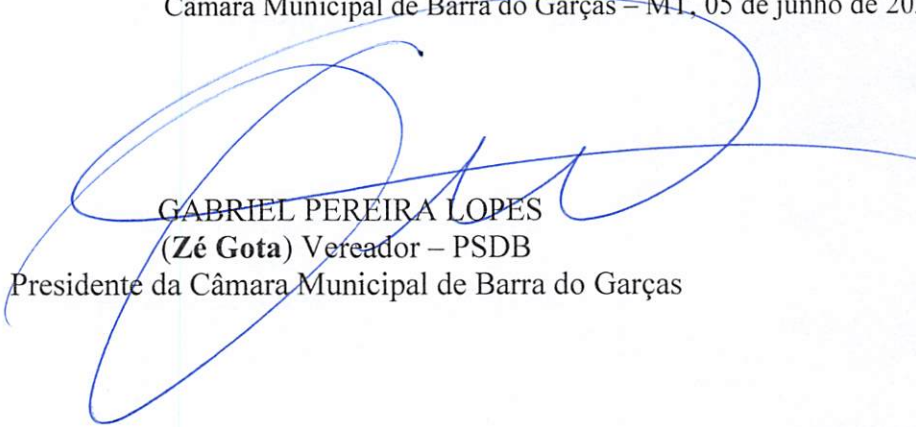
R E C I B O
EM 05/06/2023
HORA [assinatura]

Prezado Senhor,

A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT apresenta cumprimentos e aproveita a oportunidade para encaminhar cópia do Memorando nº 008/2023/CSSG que informa a relação de móveis a serem devolvidos a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, a fim de que o Setor de Redação proceda com a elaboração de Minuta de Resolução de Devolução de Bens.

Certo de atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 05 de junho de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças-MT., em 02.06.2023.

Memorando nº 008/2023/CSSG

Exmo. Sr.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

R E C I B O
EM 02/06/23
HORA [assinatura]
- Camila D. Lopes

Exmo. Senhor:

Com os sinceros cumprimentos, venho a vossa excelência informar que em razão da reforma do Plenário as Mesas antigas foram substituídos por mobiliário novo, sendo assim as mesas retiradas estão armazenadas no Galpão da Prefeitura localizado na rua Carajás esquina com a Liberdade. Informamos que as mesas não têm mais serventia, haja vista aquisição de novos mobiliários planejados para o Plenário desta Casa. Solicito a Presidência a verificação dos procedimentos para devolução das mesmas para a Prefeitura. Abaixo relação de moveis a serem devolvidos.

I- 03 (três) Tribunais em MDF Finezine e Detalhe em Fórmica 115X60X50, inscritos, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000963, nº 000964 e nº 000965;

II- 08 (oito) Mesas Plenário, inscrita no mesmo Código Patrimonial nº 001346;

III- 03 (três) Mesas c/ Gavetas Arquivo Plenário, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 001347, nº 001348 e nº 001349;

IV- 02 (duas) Mesas Tabaco, inscritas, respectivamente, no Código Patrimonial nº 001355 e nº 001356;

V- 01 (uma) Mesa em MDF detalhe Fórmica Preta 400X90X85, inscrita no Código Patrimonial nº 001002;

Na certeza de vossa atenção, manifestamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Cristino Fante
CRISTINO FANTE

Coordenador de Sistema de Serviços Gerais